



DECRETO Nº 267/2017

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal e institui recesso funcional nos órgãos Públicos do Município de Bragança (PA), no período de 22 de Dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização das festividades de final de ano (Natal, Festividade do São Benedito e Ano Novo);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos nos âmbito Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **RECESSO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Bragança (PA) no período de 22 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* não se aplica aos servidores e serviços essenciais, tais como os relacionados à: serviços de Saúde; Limpeza Público; Iluminação Pública; Postos Fiscais; Cemitérios; Mercados Municipais; Guarda Municipal; DEMUTRAN e Secretaria Municipal de Educação, dentre outros.

Art. 2º. As Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal poderão estabelecer regimes de plantão, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social manterão expediente interno no período de 27 a 29 de dezembro de 2017, restando suspenso tão somente o expediente externo e atendimento ao público.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Registre-se.

Publique-se.

E cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 12 de
Dezembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.